



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 275/2017

Termo de Referência

001

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>275</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/05/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	310/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	mensalmente conforme	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NIS I - Núcleo Integrado de Saúde		1 Dias	

**Descrição:**

credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

**Objetiva:**

atender a demanda de médicos para plantões noturnos do Centro Municipal de Saúde

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013426	credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	PLANT	300,00	500,00	150.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Capital da Fronteira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**FONE/FAX: (46) 3563 - 8002**



4

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de abril de 2017.

Ofício N° 45/2017 - SMS

**EXMA. SRA.**  
**Marilis Tonini – Dpto de Licitação**

Vimos através deste, solicitar a contratação de profissionais médicos com algumas especialidades específicas conforme descritas abaixo.

<p>Chamamento público com credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos GENERALISTA em regime de plantão noturno no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) no período de 12 (doze) meses, com plantões de 6hrs noturnas (18:00 h – 24:00 h) de segunda a sexta-feira.</p>	<p>300 plantões</p>	<p>300 x 500,00 = R\$ 150.000,00</p>
--	---------------------	--

Este serviço se faz necessário, visto que, este profissional é imprescindível para o funcionamento do plantão noturno neste município.

Sem mais, contamos com sua habitual colaboração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

**MARIA ELISA G. A. PEREIRA**  
**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA 19.514/2017**  
**CPF 419.645.190-04**

  
 Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
 Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Capital da Fronteira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**FONE/FAX: (46) 3563 - 8002**



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de abril de 2017.

Ofício N° 45/2017 - SMS

**EXMA. SRA.**  
**Marilis Tonini – Dpto de Licitação**

Vimos através deste, solicitar a contratação de profissionais médicos com algumas especialidades específicas conforme descritas abaixo.

Chamamento público com credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos GENERALISTA em regime de plantão noturno no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) no período de 12 (doze) meses, com plantões de 6hrs noturnas (18:00 h – 24:00 h) de segunda a sexta-feira.	300 plantões	300 x 500,00 = R\$ 150.000,00
---	--------------	----------------------------------

Este serviço se faz necessário, visto que, este profissional é imprescindível para o funcionamento do plantão noturno neste município.

Sem mais, contamos com sua habitual colaboração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G A PEREIRA  
 SECRETARIA DE SAUDE  
 PORTARIA 19.514/2017  
 CPF 419.645.190-04

  
 Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
 Secretário Municipal de Saúde



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

4

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~

Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 05/05/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1246
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 06/05/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1268
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 136/2016**

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

Contratada: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;

VALOR: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**NEOCIR JOSÉ NEZZE**

Representante Legal

**Publicado por:**

Marilis Cristina Tonini

**Código Identificador:6F25A4C3**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilis Cristina Tonini

**Código Identificador:B5989CD2**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PROCESSO Nº 312/2017 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marilis Cristina Tonini

**Código Identificador:688C1C35**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO Nº 317/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marilis Cristina Tonini

**Código Identificador:CEBEEEEED**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19.653/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL Nº 004/2016/PMSAS – PROCESSO Nº 498/2016  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PLANTAS ANEXOS.  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório nº 004/2016 – CONCORRENCIA, em virtude do prazo de vigência do Convênio nº 0527/2015 não ser condizente com o prazo de execução estabelecido na Planilha de Execução da Obra, previstos no Edital já citado.  
 Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ao telefone 46 3563 8000.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira  
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br  
**Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PROCESSO Nº 312/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016 - Pregão nº 57/2016**  
 OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;  
 VALOR: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NEOCIR JOSÉ NEZZE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
 PROCESSO Nº 317/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 15:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME  
 CNPJ Nº 16.961.181/0001-52  
 Representante: Fábio Marlon Machado - CPF nº 066.868.919-67  
 OBJETO: Aquisição de Programa Trackmacker PRO, GPS e Nível com tripé, para atender a Secretaria de Agricultura na realização de levantamento georreferenciado de propriedades rurais do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.502,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/05/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 31/2017**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:  
 Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2016, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:  
 MONITOR  
 CLASSIFICAÇÃO: 15º  
 NOME: IVONETE DE CAMARGO PAVIN  
 CLASSIFICAÇÃO: 16º  
 NOME: FERNANDA APARECIDA LOVIS  
 CLASSIFICAÇÃO: 17º  
 NOME: ROSELEI ALVES SIQUEIRA  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**  
 O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de junho de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO para Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.  
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.  
**Manfrinópolis em 05 de maio de 2017.**  
**Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 194/2017 - APROVA O LOTEAMENTO KIST  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 1.658/2007, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Barracão, DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "KIST", com área total de 13.476,85m² (Treze mil quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Luciano Constanção, s/n, Barracão/PR, de propriedade de MARIO PEDRO KIST, Lote nº 28, remanescente da Quadra nº 100, objeto da Matrícula Imobiliária nº 16.869 do CRI de Barracão/PR, contendo as seguintes características:  
 Área total ..... 13.476,85m²  
 Área total lotes ..... 10.061,74m²  
 Área das Ruas ..... 3.415,11m²  
 Art. 2º. Contém o presente loteamento as seguintes características, conforme mapas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, correspondendo às Quadras, Lotes e Ruas abaixo indicados:  
 I – Loteamento subdividido em 25 lotes, todos pertencentes a Quadra nº 100.  
 II – Área de Ruas - Com área total de 3.415,11m² (Três mil quatrocentos e quinze metros e onze centímetros quadrados), distribuídas em 03 (três) travessas projetadas:  
 - Travessa Mezzallira, com área de 1.480,46m²;  
 - Travessa Muller, com área de 1.063,45m²;  
 - Travessa Kist, com área de 871,20m²;  
 Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 04 de maio de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**  
**EDITAL Nº - 002/2017 - CMDCA**  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, tendo em vista a realização do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, de acordo com o Edital nº 01/2017, RESOLVE: prorrogar o período de inscrições do Processo Suplementar até às 17 horas do dia 12/05/2017 (horário de Brasília), nos moldes estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO.  
**Manfrinópolis - PR, 25 de abril de 2017.**  
**Gislane dos Santos Gubert**  
**Presidente do CMDCA e da Comissão do Processo Eleitoral**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 19/2017**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/05/2017, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 18/05/2017, às 14:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 18/05/2017, às 14:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2017.**  
**Jozeini Dos Santos - Pregoeiro**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

007

4

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**1 DO PROCESSO**

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

**2 EMBASAMENTO LEGAL**

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 8.666/93.

**3 DO OBJETO**

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

3.2. O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 100(cem) plantões mensais.

3.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

008

4

serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

#### **4 DO ACESSO**

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras de serviços de médico, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2017 e ainda a qualquer tempo.

4.2. Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2017, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR., localizada na Avenida Brasil, 621, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 3.

5.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 3.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na web pagina [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

#### **6 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

009

4

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

### **7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

### **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

#### **8.1.1. PESSOA JURÍDICA:**

8.1.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.1.5. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.6. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.7. Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

010

4

8.1.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do(s) médico(s) e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.1.11 – Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

### **8.1.2. PESSOA FÍSICA:**

8.1.2.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.2.2. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.2.3. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

8.1.2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.2.6. Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.1.2.7. Cópia da titulação do médico, acompanhada da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.8. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

**8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.**

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

011

4

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

### **9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

### **10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

### **11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

### **12 DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web pagina [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

### **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

012

u

exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 621 - centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de

Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

#### **14 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

#### **15 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.1.1. Prestar os serviços no Núcleo Integrado de Saúde NIS I, conforme horário previsto no objeto os determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

15.1.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.1.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.1.4. Se pessoa jurídica responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

013

4

previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.1.5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.2. São ainda obrigações dos credenciados:

15.2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no credenciamento.

15.2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.2.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.2.4. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

### **16 DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento a quantidade e planejamento dos plantões que deverão ser executadas pelos credenciados.

### **17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.**

### **18 DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle dos plantões executadas pelos credenciados, será feita através de controle realizado e fiscalizado pela Secretaria de Saúde,

### **19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita própria



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

014

4

do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária: 2017-2420-3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física e 2017-2450-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência realizado pela Secretaria de Saúde.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### **21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

### **22. DA RESCISÃO**

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### **23. RECURSOS**

23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

015

4

Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

### **25. DAS PENALIDADES**

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### **26. DA MULTA**

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

### **27. DOS CASOS OMISSOS**

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Departamento de Licitações, pelo e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3563-8000.

28.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

28.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

016


4

Anexo III – Declaração de Idoneidade  
Anexo IV – Minuta do contrato

**29. DO FORO**

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

017  
U

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2017

A .....empresa e/ou pessoa física....., estabelecido(a)....., inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF n.º.....através do presente, credencia o(a) Senhor(a)..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 001/2017, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

018

4

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc. )

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

***(O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 100(cem) plantões)***

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

019

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

020  
4

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na .....- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor -----portador do RG n.º .....PR e CPF n.º ..... residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ..... pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ..... na cidade ..... de ..... , CEP ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., representada pelo senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG sob nº ..... e do CPF/MF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., sito à rua ..... CEP ....., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços médicos em .....

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_/2017, pelas condições do Edital de Chamamento nº .../2017 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar de serviços médicos em ....
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

021

4

- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

022

4

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde,

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de maio de 2017 14:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Chamamento Público nº 001/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: FERNANDO  
Razão Social: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 19359508000109  
Endereço: AV. ATLANTICA 378  
Telefone: 4135320602  
Email: [feconservicosmedicos@hotmail.com](mailto:feconservicosmedicos@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 13:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Chamamento Público nº 001/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR Razão Social: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CPF/CNPJ: 03353734961

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 426, CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Telefone: 41 999763105

Email: [jriacomel@hotmail.com](mailto:jriacomel@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2017 22:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Chamamento Público nº 001/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: emerson  
Razão Social: mega analises clinicas ltda  
CPF/CNPJ: 04788615000185  
Endereço: rua presidente vargas 982  
Telefone: 35632309  
Email: [emerson.cervelin@gmail.com](mailto:emerson.cervelin@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:22  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Chamamento Público nº 001/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: jeferson luiz ribeiro  
Razão Social: s.p dos santos & cia ltda  
CPF/CNPJ: 23074699000130  
Endereço: rua laurindo crestani 896  
Telefone: 4699074912  
Email: [jefersonluiz\\_ribeiro@hotmail.com](mailto:jefersonluiz_ribeiro@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de maio de 2017 16:58  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Chamamento Público nº 001/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CARMELA LOURO CANEPPA  
Razão Social: médico  
CPF/CNPJ: 04784360921  
Endereço: AVENIDA BRASIL,1045 AP.03  
Telefone: 46 99942-5778  
Email: [carmelacaneppa@gmail.com](mailto:carmelacaneppa@gmail.com)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

4

Santo Antônio Do Sudoeste, 08 de Junho de 2017

Eduardo Luiz Frassato

Telefone: (46)991211395

Email: [edufrassato@hotmail.com](mailto:edufrassato@hotmail.com)

Endereço: Rua Afonso Arrachea 497 ap.107 - Centro

Santo Antônio do Sudoeste

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que tenho a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00


Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.


Atenciosamente,

Eduardo Luiz Frassato

RG 9.243.582.2

CPF 052.889.889-27

	<b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>NEGATIVA</b>		
<b>IMPORTANTE:</b>	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>12/07/2017</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.</b>		
Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Junho de 2017		
<b>NEGATIVA N°: 1119/2017</b>	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QET4M442XR9C</b>	
<b>FINALIDADE: LICITAÇÃO</b>		
<b>NOME: EDUARDO LUIZ FRASSATO</b>		
<b>CONTROLE</b>	<b>CPF</b>	
5705177	052.889.889-27	
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua D. Pedro I CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR		

  
 Sandra M. Angonese Dal Paz  
 Diretora do Departamento de Tributação  
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016439520-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: **052.889.889-27**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

031

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO LUIZ FRASSATO**  
**CPF: 052.889.889-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:09:35 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **83FF.2622.1FD1.1993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO LUIZ FRASSATO

CPF: 052.889.889-27

Certidão n°: 130238342/2017

Expedição: 07/06/2017, às 19:55:59

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO LUIZ FRASSATO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **052.889.889-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

033

4

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio do Sudoeste em 08 de Junho de 2017.

Eduardo Luiz Frassato  
RG 9.243.582.2  
CPF 052.889.889-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina e a respectiva colação de grau em 11 de janeiro de 2013, confere o título de

**MÉDICO**

a

**Eduardo Luiz Frassato**

nacionalidade brasileira, natural de Porecatu - Paraná - nascido aos 28 dias do mês de junho de 1988, portador da cédula de identidade nº 9.243.582-2 PR/SESP e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

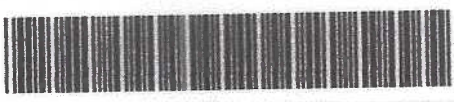
Pelotas-RS, 15 de janeiro de 2013.

Diretor da Faculdade de Medicina

Eduardo Luiz Frassato

Reitor

4



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**EDUARDO LUIZ FRASSATO**  
**FILIAÇÃO.....: LAERTE FRASSATO**  
 MARIA CRISTINA MINIKOWSKI FRASSATO  
**NASCIMENTO.....: 28/06/1988**      **SEXO: MASCULINO**  
**ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO**  
**NATURALIDADE: PORECATU - PR**  
**DOCUMENTO.....: C. I. 92435822 04/05/2007 SESP PR**  
**LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995**  
**CPF.....: 052.889.889-27**      **CNH.....:**  
**TIT. ELEITOR: 0088359870655**      **SEÇÃO: 046**      **ZONA: 065**  
**LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 19/02/2013**

*[Handwritten Signature]*  
 Mano Antônio Galvão  
 Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ..... / ..... / ..... PARA ..... / ..... / .....

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

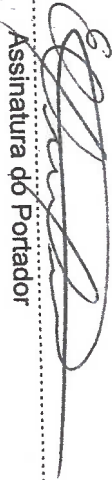
NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

**I** E **G** E **N** D **A**  
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERSSEXUALIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SERVIÇAL | D - ADOÇÃO | F - ADOÇÃO AVULSA | N - NUBENA

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



**Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Paraná**

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição : 31103 em 04/02/2013

Nome : EDUARDO LUIZ FRASSATO

Filiação : LAERTE FRASSATO e MARIA  
CRISTINA MINIKOWSKI FRASSATO

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Porecatu-PR

Data Nascimento : 28/06/1988

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PELOTAS em 11/01/2013

Identidade : 92435822 SESP-PR  
CPF : 05288988927

MÉDICO



037

4

4

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2017

**Nome:** José Roberto Jacomel Junior  
**Profissão:** Médico  
**CPF:** 033.537.349-61  
**RG:** 6839348-5  
**CRM/PR:** 31307  
**Tel Celular:** 41 999 763 105  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 426. Centro, Santo Antonio do Sudoeste  
 CEP 85.710-000  
**E-Mail:** jrjacomel@hotmail.com

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

**(O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 100(cem) plantões)**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.




José Roberto Jacomel Junior  
 CPF 033.537.349.61  
 RG 6839348.5

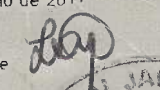

1

TABELIONATO DE NOTAS JALES  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO  
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR (46) 3563-1287

Selo N yCpHb.02wnZ.6Krim, Controle: AaECb.TJNtv  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR. \*0006\* 68477A\*. Dou fé  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de junho de 2017  
 Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello - Escrevente



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Maio de 2017

**NEGATIVA Nº: 987/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMHH2QE552442XEPM

**FINALIDADE: CADASTRO**

**NOME: JOSE ROBERTO JACOMEL JÚNIOR**

**CONTROLE**

**CPF**

5704219

033.537.349-61

**ENDEREÇO**

Rua D. Pedro I CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

\_\_\_\_\_  
Diretor do departamento

**Ana Maria Bandeira**  
Departamento de Fiscalização

Emitido por: Ana Maria Bandeira

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016406222-35

Certidão fornecida para o CPF/MF: **033.537.349-61**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

041

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**  
**CPF: 033.537.349-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:11 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **4238.954D.99DF.BBE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CPF: 033.537.349-61

Certidão nº: 129515384/2017

Expedição: 26/05/2017, às 13:56:53

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.537.349-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de junho de 2017.



*Jose Roberto Jacomel Junior*  
José Roberto Jacomel Junior  
CPF 033 537 349 61

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO  
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR ☎ (46) 3563-1287

Selo N 6CpHb .02wnZ .NErIm, Controle: AauCb .huAZG  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**. \*0006\* 684775\*. Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de junho de 2017  
Em Testº *[Handwritten Signature]* da Verdade  
/anderleia Pavanello - Escrevente



4

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/PR  
021887/PR

NOME  
JOSE ROBERTO JACOMEL  
JUNIOR

PLACAO  
JOSE ROBERTO JACOMEL

MIRIAN TERESINHA BARBON  
JACOMEL

DATA DE INSCRIÇÃO  
08/09/2013



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO  
INWAPPEN

SERVIÇO NOTARIAL JALE S

Tabellionato de Notas  
Exercício exclusivo para  
de Cópia

FLP45557

A presente fotocópia • reprodução fiel  
do documento apresentado neste Serviço  
Notarial nesta data

05 JUN. 2017

Em testemunho  
de Veridade

Dioneez Tevares - Substituto  
Notarial Levi Jales de Brito - Tabelião

033/537-340-61

TÍTULO ELEITOR  
875731820671

SEÇÃO  
041

DATA DE NASCIMENTO  
20/04/1982

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA 22/05/2016

0164680

NATURACAO  
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO CÓPIA DE IDENTIDADE PARA AÇÃO QUE  
EFETUE ACÓRDÃO COM O Nº 17/16

EM BRANCO



# Universidade da Região de Joinville

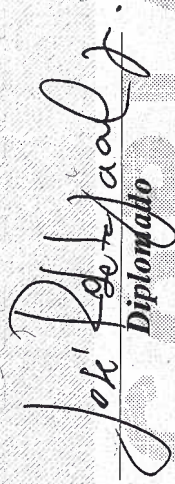
O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 09 de dezembro de 2011, confere o título de **Médico a**

**JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**


de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 20 de abril de 1982, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.839.348-5 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



  
Pro-Reitora de Ensino

  
Reitor

Joinville, 09 de dezembro de 2011.

045  


# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

Carilto Jales  
Av. Brasil, 738 CXP 52  
Santo Antônio do Suddeste Paraná  
CEP 85710-000 - (46) 3563 1287

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**130.61762.51-4**

NUMERO: **9389183**      SERIE: **001-0**      UF: **PR**

*Jose Roberto Jacomel Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR



### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

05 JUN. 2017



### 02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

20/04/1982  
NASCIMENTO

NOME: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR  
LOC. DE NASC.: CURITIBA - PR  
FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO JACOMEL  
MIRIAN TERESINHA BARBON JACOMEL  
DOC. APRESENTADO: R.C. 68393488 SESP PR  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LEI Nº 049 DE 18 DE MAIO DE 1985  
RG: 68393485  
LOCAL DA EMISSÃO: DRT/PR  
EMISSÃO: 11/01/2006

*Carilto Jales*  
ASSINATURA DO TITULAR

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

RELIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC. DE: \_\_\_\_\_ PARA: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

**LEGENDA**

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

046  
4

047

4

4

## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de junho de 2017

CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA – ME, CNPJ: 27.633.255/0001-48.  
Rua Padre Marcelo Quilicci, 690. Bairro Santo Antônio , Planalto-Pr.  
Telefone: (46) 3555-1107 / (46) 9 9942-5778.

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

**(O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 100(cem) plantões)**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Carmela Louro Caneppa  
CPF:047.843.609-21  
RG:6.903.239.7







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná

049

4

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 02 de junho de 2017.

CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA – ME, CNPJ: 27.633.255/0001-48.  
Rua Padre Marcelo Quilicci, 690, Bairro Santo Antônio, Planalto – PR.  
Telefone: (46) 3555-1107 / 9 99425778.

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total plantões que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor do plantão R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira	300	500,00	150.000,00

**(O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 100(cem) plantões)**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Carmela Louro Caneppea  
CPF: 047.843.609-21  
RG: 6.903.239-7

**CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CARMELA LOURO CANEPPA**, brasileira, solteira, nascida em 08/01/1985, médica, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 690, bairro Santo Antonio, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.903.239-7, SSP/PR, CPF 047.843.609/21; e **JOÃO CARLOS CANEPPA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 690, Bairro Santo Antonio, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.768.345-0, SSP/PR, CPF 476.188.847/49, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 690, bairro Santo Antonio, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, comarca de Capanema, CEP 85750-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será no valor de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), dividido em 40.000, (quarenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, ficando assim distribuído:

- a) – A sócia, **CARMELA LOURO CANEPPA**, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo; e
- b) – O Sócio **JOÃO CARLOS CANEPPA**, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica – 8630-5/03 **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de maio de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 12:28 SOB Nº 41208570709.  
PROTOCOLO: 172254299 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701592360. NIRE: 41208570709.  
CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SETIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade a sócia **CARMELA LOURO CANEPPA** e o sócio **JOÃO CARLOS CANEPPA**, aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 12:28 SOB Nº 41208570709.  
PROTOCOLO: 172254299 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701592360. NIRE: 41208570709.  
CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

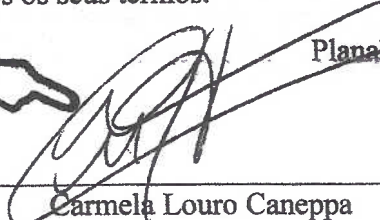
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 24 de abril de 2017.



  
Carmela Louro Canepa

  
João Carlos Canepa



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 12:28 SOB Nº 41208570709.  
PROTOCOLO: 172254299 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701592360. NIRE: 41208570709.  
CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

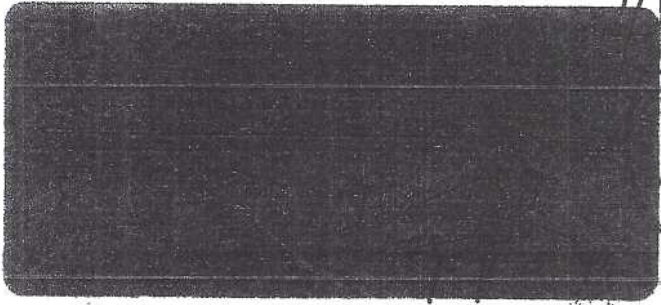
4

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonice Cassiril Quintana*  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - [tutorioquintana@tine.com.br](mailto:tutorioquintana@tine.com.br) - Fone:46-3333-1134

Assinado eletronicamente pelo(a) Tabelião(a) **JOÃO CARLOS**  
 em 02/05/2017 às 12:28 em Planalto, 28 de abril de 2017.

*Cristina Dresch Libardi*  
 Substituta  
 185.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 12:28 SOB N° 41208570709.  
 PROTOCOLO: 172254299 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701592360. NIRE: 41208570709.  
 CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

054

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.633.255/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE MARCELO QUILICCI</b>	NÚMERO <b>690</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOVO@RLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3555-1485 / (46) 9103-0648</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **13:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

055

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.633.255/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:15:28 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **84DF.3944.3A26.515A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016399469-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.633.255/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



057

4

		<p align="center"><b>Prefeitura Municipal de Planalto</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b></p>	
<p align="center"><b>POSITIVA</b>  <b>Nº 11587 / 2017</b></p>			
<p align="center"><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>01/08/2017</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.</b></p> <p align="right">Planalto, 02 de Junho de 2017</p>			
<b>REQUERENTE:</b> Carmela Louro Canepa		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QEM4M442XBP2	
<b>FINALIDADE:</b> CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - ME			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 12204	<b>CNPJ/CPF</b> 27.633.255/0001-48	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b> 1723
<p align="center"><b>ENDEREÇO</b></p> RUA PADRE MARCELO QUILICCI, 690 - SANTO ANTONIO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<p align="center"><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

IMPRIMIR

VOLTAR

058



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27633255/0001-48  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PE MARCELO QUILICCI 690 / SANTO ANTONIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2017 a 11/07/2017

**Certificação Número:** 2017061203131856192104

Informação obtida em 12/06/2017, às 10:55:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.633.255/0001-48

Certidão nº: 129909673/2017

Expedição: 02/06/2017, às 13:26:21

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.633.255/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

060



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PLANALTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1723/2017

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA

**CNPJ:** 27.633.255/0001-48

**Inscrição Municipal:** 12204

**Atividades (CNAE)** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Município:** Planalto **Endereço:** RUA PADRE MARCELO QUILICCI, 690, SANTO ANTONIO

**CEP:** 85750000

**Local e data:** Planalto, quarta, 03 de maio de 2017

**Validade:** domingo, 31 de dezembro de 2017

**IVO BAGGIO**  
Departamento de Tributação

### Observação

Código de Autenticidade: **17GSR2JK1N**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JULIANA SCHERER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARMELA LOURO CANEPPA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36738** desde **15/08/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 02/09/2017.**

Chave de validação **003449e749c01629ac803d7c57f673019599f739**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

4

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de Junho de 2017.

CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA-ME  
CNPJ:27.633.255/0001-48



*[Handwritten Signature]*

Carmela Louro Caneppe  
CPF:047.843.609-21  
RG:6.903.239.7

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO-PR-cartorioquintana@rlmc.com.br - Fone:46-3555-1134  
Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Designada

Selo Digital nºNYuy4.At8wL.QwP6K, Controle: AHdas.DhnxA.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de CARMELA LOURO  
CANEPPA \*0003\*F82C6JUN-750969-10\*. Planalto, 02 de junho de 2017.  
Em Testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta  
CPF 041.193.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

063

4

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de junho de 2017.

CLÍNICA MÉDICA CANEPPA LTDA - ME  
CNPJ: 27.633.255/0001-48

Carmela Louro Caneppa  
CPF: 047.843.609-21  
RG: 6.903.239-7

064

4





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

065

4

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 de 03 DE MAIO DE 2017.**


Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais MARILIS CRISTINA TONINI, CARLA DA ROCHA DALL ONDER E ANA MARIA BANDEIRA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.532/2017, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017**, de 03/05/2017, que tem por objeto, credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que houve três interessados conforme segue;

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
EDUARDO LUIZ FRASSATO		EDUARDO LUIZ FRASSATO	MEDICO	052.889.889-27
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR		JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	MEDICO	033.537.349-61
CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME	27.633.255/0001-48	CARMELA LOURO CANEPPA	MEDICA	047.843.609-21

Estas apresentaram rigorosamente os envelopes "A"- Documentos de Habilitação e "B"- Proposta de Atendimento. Inicialmente, foi aberto o envelope "A" contendo os documentos de habilitação, constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foi considerada habilitada ante estar à documentação em conformidade com o solicitado no edital. Foi dado prosseguimento aos trabalhos, passando-se a abertura dos envelopes "B" contendo Proposta de Atendimento, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo.

Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações e, pelo representante legal da instituição acima mencionada presente no ato do certame.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Secretária

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

Participantes:

CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME

EDUARDO LUIZ FRASSATO

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

**CRENCIADOS:**

CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME - CNPJ Nº 27.633.255/0001-48, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR - CPF Nº 033.537.349-61, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

EDUARDO LUIZ FRASSATO - CPF Nº 052.889.889-27, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 de junho de 2017.

~~ZELRIO PERON FERRARI~~  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 18/06/2017  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 1276  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 20/06/2017  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 1285  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**GARI VINICIO KIATKOSKI**  
1º Secretário

Publicado por:  
Augusto Cesar Basso  
Código Identificador:E9758147

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATA

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

As 09:00 horas, dos quatorze dias de junho de 2017, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, CARLA DA ROCHA DALL ONDER e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.532/2017, sob a presidência do primeiro nomeado, para receberem dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 01/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital.

Até o horário estipulado no Edital, nenhuma empresa esteve presente ou manifestou interesse na participação.

O presidente abriu a sessão, divulgando que a presente licitação foi declarada DESERTA.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Presidente

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Secretária

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Membro

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:1EC94C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2017

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

**CRENCENCIADOS:**

CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME - CNPJ Nº 27.633.255/0001-48, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR – CPF Nº 033.537.349-61, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

EDUARDO LUIZ FRASSATO – CPF Nº 052.889.889-27, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 de junho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:3DA9B1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Processo nº 372/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – PIRAMIDE VEICULOS, vencedor dos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, vencedora dos itens 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:841C5D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 78/2016

Pregão nº 30/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:55B99D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 84/2016



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015  
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016 - Concorrência nº 2/2016  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017  
 OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira. **CREDENCIADOS:**  
 CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA ME - CNPJ Nº 27.633.255/0001-48, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.  
 JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR - CPF Nº 033.537.349-61, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.  
 EDUARDO LUIZ FRASSATO - CPF Nº 052.889.889-27, 100 plantões a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12 de junho de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Processo nº 372/2017 - Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - PIRAMIDE VEICULOS, vencedor dos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, vencedora dos itens 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2016 - Pregão nº 30/2016  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 05/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016 - Processo inexigibilidade nº 7/2016  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO) IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CURITIBA-PR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A  
 VIGENCIA ATUAL: 13/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2016 - Pregão nº 40/2016  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 15/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2016 - Pregão nº 40/2016  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 15/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2016 - Pregão nº 30/2016  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 05/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2016 - Pregão nº 33/2016  
 OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER ME  
 VIGENCIA ATUAL: 06/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GELSOM ANTONIO BIER - Representante Legal

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.  
 As 09:00 horas, dos quatorze dias de junho de 2017, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, CARLA DA ROCHA DALL ONDER e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.532/2017, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 01/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, nenhuma empresa esteve presente ou manifestou interesse na participação. O presidente abriu a sessão, divulgando que a presente licitação foi declarada DESERTA. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

**MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente**  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Secretária**  
**ANA MARIA BANDEIRA - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015 - Pregão nº 37/2015  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 06/06/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME  
 CNPJ Nº 82.824.194/0001-04  
 Representante: Fábio da Rocha  
 CPF Nº 657.441.369-91  
 OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 11/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Processo nº 372/2017  
 OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - PIRAMIDE VEICULOS, vencedor dos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, vencedora dos itens 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**  
**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de junho de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**Tribuna Regional**